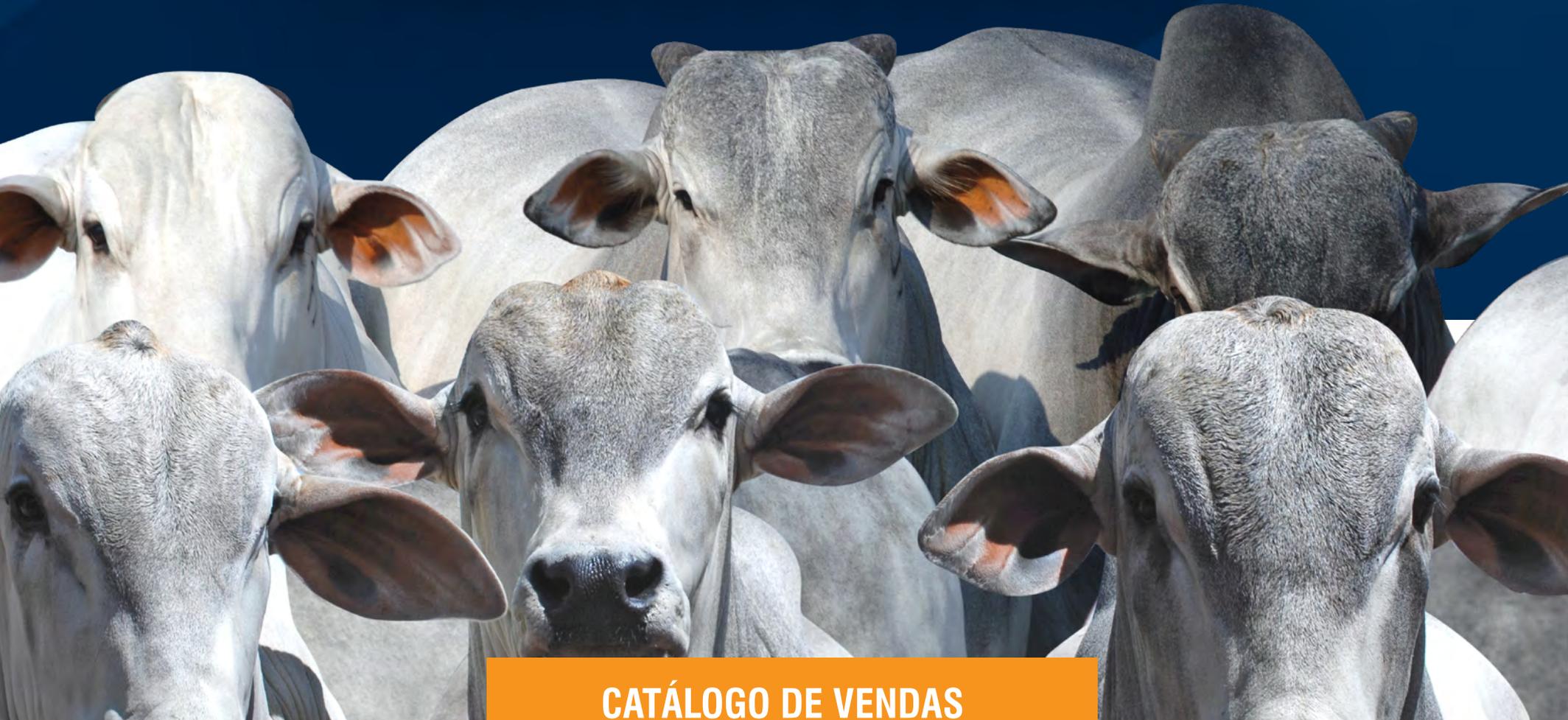


A FORÇA MELHORADORA DA GENÉTICA JAPARANDUBA

52º *leilão*

Japaranduba



CATÁLOGO DE VENDAS

52º leilão

Japaranduba

Regulamento do Leilão

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Estância Bahia Leilões .
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, no percentil de 8 % (Oito por cento) para Machos e Fêmeas das Raças Nelore, Brahman e RedBrahman, Equinos, Semên, Prenhez, Embriões e Livre Acasalamentos e de 4 % (Quatro por cento) para animais de Corte (Cria, Recria e engorda) Machos e Fêmeas , cujo percentual incidirá sobre o valor total da batida do martelo de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Estância Bahia Leilões, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Estância Bahia Leilões disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento onde os acertos de compra deverão ser realizados até as 12:00hs - DF do dia 13/07/2015, e também podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Estância Bahia Leilões e coligadas.
- 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Estância Bahia Leilões em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Estância Bahia Leilões não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Estância Bahia Leilões .
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Estância Bahia Leilões, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Estância Bahia Leilões atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da

52º leilão

Japaránduba

formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. O acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, conquanto que apresente manifestação nesse sentido.

52º leilão

Japaranduba

- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s).
Para Machos e Fêmeas das Raças Nelore, Brahman e RedBrahman P.O/L.A, serão praticadas as seguintes condições de pagamento;
1) 24 parcelas, sendo , 02 (Duas) parcelas a vista, 02 (Duas) parcelas com 30 dias, 02 parcelas com 60 dias e o saldo de 18 (Dezoito) parcelas mensais e fixas sem juros ou correção vencíveis de 30 em 30 dias, a contar da data do evento;
Para Equinos, será praticada a seguinte condição de pagamento;
1) 24 parcelas, sendo , 02 (Duas) parcelas a vista, 02 (Duas) parcelas com 30 dias, 02 parcelas com 60 dias e o saldo de 18 (Dezoito) parcelas mensais e fixas sem juros ou correção vencíveis de 30 em 30 dias, a contar da data do evento;
Para animais de Corte (Cria, Recria e Engorda), será praticada a seguinte condição de pagamento;
1) 04 Parcelas, sendo, 01 (Uma) parcela a vista, 01 (Uma) parcela com 30 dias, 01 (Uma) parcela com 60 dias e 01 (Uma) parcela com 90 dias de prazo, fixas sem juros ou correção vencíveis a contar da data do evento, ou, 45 dias de prazo direto, ou, desconto de 3 % (Três por cento) para pagamento a vista sobre o valor da batida do martelo.
Para oferta de Sêmen, Embrião, Prenhez e Livres Acasalamentos, condição de pagamento será anunciada pelo leiloeiro , antes do início do leilão e/ou no início de cada lote .
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética e produção), animais de Corte (Cria, Recria e Engorda) embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Estância Bahia Leilões o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas e anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA , na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

52º leilão

Japaranduba

- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Estância Bahia Leilões responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Estância Bahia Leilões nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Estância Bahia Leilões de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
- 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
- 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO**
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Estância Bahia Leilões promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
- 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.**
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as Promissórias, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas vias (EMPRESA LEILOEIRA) e (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias, reconhecer firma e fazer a remessa das vias, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Estância Bahia Leilões.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
- 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO**
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FRETE FACILITADO OFERECIDO NO EVENTO PELO PROMOTOR**
- 11.1 Para Machos e Fêmeas das Raças Nelore, Brahman e RedBrahman P.O/L.A e Equinos, condições facilitadas serão informadas pelo leiloeiro no início do evento.
- 11.2 Para animais de Corte (Cria, Recria e Engorda), frete corre em sua totalidade por conta do COMPRADOR, para modalidade de venda presencial e virtual.
- 12. FORO DE ELEIÇÃO.**
- 12.1. Fica eleito o foro da cidade de Muquém do São Francisco - Bahia para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

52º leilão

Japaranduba

ABREVIATURAS

iABCZ - ÍNDICE ABCZ: é o índice de seleção que contempla características de importância econômica, sugerido como critério de seleção dos animais dentro do PMGZ - Programa de Melhoramento Genético de Zebuínos.

PD-ED: Peso a Desmama – Efeito Direto (kg)

PA-ED: Peso ao Ano – Efeito Direto (kg)

PS-ED: Peso ao Sobreano – Efeito Direto (kg)

PM-EM: Peso à Fase Materna – Efeito Materno (kg)

TMD: Total Materno do Peso a Desmama

IPP: Idade ao Primeiro Parto (dias)

STAY: Stayability (%)

PE-365: Perímetro Escrotal ao Sobreano de 365 dias (cm)

PE-450: Perímetro Escrotal ao Sobreano de 450 dias (cm)

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
JAPARANDUBA FAZ. REUNIDAS LTDA																			
1	JAPA 7185	7185 DA JAPARANDUBA	NELORE	07/12/2013	24,50	1	990	40	MANDARIN MAT.	C2569 DA MN	0,1	0,5	0,5	6	0,5	25	4	4	32
2	JAPA 7635	7635 DA JAPARANDUBA	NELORE	23/12/2014	18,35	3	828	37	QUARACA 10 DA BACURI	BACANA JAPARANDUBA	3	2	7	6	3	17	22	8	20
3	JAPA 7618	7618 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/12/2014	6,02	30	695	37	OUVINTE JAPARANDUBA	MACUNI DO SALTO	23	8	13	82	55	17	7	36	48
4	JAPA 7767	7767 DA JAPARANDUBA	NELORE	13/06/2015	16,56	5	595	36	ABSOLUIDO OB	DIFERENTE DA VALONIA	8	2	9	6	4	51	37	6	7
5	JAPA 7783	7783 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	8,83	19	594	35	ABSOLUIDO OB	EDITAL JY	57	14	27	3	15	92	91	7	11
6	JAPA 7309	7309 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/04/2014	15,36	6	821	35	JAGUARARI DE CV	LUDY DE GARÇA	8	4	3	22	10	19	33	14	18
7	JAPA 7372	7372 DA JAPARANDUBA	NELORE	30/04/2014	12,23	11	704	38	MILÃO JAPARANDUBA	LUX GRANUTU TE	6	8	6	17	8	58	21	34	50
8	JAPA 7412	7412 DA JAPARANDUBA	NELORE	30/05/2014	9,22	18	762	36	MELK JAPARANDUBA	CUBO DE NAVIRAÍ	35	18	32	17	24	33	25	23	6
9	JAPA 7526	7526 DA JAPARANDUBA	NELORE	24/10/2014	16,79	5	804	41	BITELO	QUIDER JAPARANDUBA	3	3	4	12	3	34	12	34	35
10	JAPA 7529	7529 DA JAPARANDUBA	NELORE	30/10/2014	6,09	29	775	35	ABSOLUIDO OB	TROVÃO TE DE NAVIRAÍ	26	35	15	51	37	81	62	2	4
11	JAPA 7543	7543 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/12/2014	15,91	6	725	37	MANDARIN MAT.	QUIDER JAPARANDUBA	6	4	9	14	7	35	28	4	3

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
12	JAPA 7560	7560 DA JAPARANDUBA	NELORE	08/12/2014	17,91	4	728	35	NEVI DA EAO	CAMORIM JAPARANDUBA	2	9	9	8	2	21	9	2	5
13	JAPA 7601	7601 DA JAPARANDUBA	NELORE	17/12/2014	15,65	6	725	37	NEVI DA EAO	CHURRO JAPARANDUBA	8	9	17	10	5	31	29	13	3
14	JAPA 7503	7503 DA JAPARANDUBA	NELORE	09/10/2014	15,68	6	685	32	ABSOLUIDO OB	FILAR TE DE NAVIRAÍ	3	3	5	14	5	65	22	13	11
15	JAPA 7505	7505 DA JAPARANDUBA	NELORE	10/10/2014	17,09	4	728	37	QUARACA 10 DA BACURI	CUBO DE NAVIRAÍ	15	16	15	4	5	12	31	1	2
16	JAPA 7352	7352 DA JAPARANDUBA	NELORE	22/04/2014	2,05	47	729	39	EDIPO JAPARANDUBA	HANUMAN DA MAT.	40	39	26	82	74	19	8	24	33
17	JAPA 7605	7605 DA JAPARANDUBA	NELORE	18/12/2014	14,17	8	716	37	MELK JAPARANDUBA	7308/04 PO PERDIZES	6	4	17	11	8	41	6	11	10
18	JAPA 7356	7356 DA JAPARANDUBA	NELORE	23/04/2014	8,94	19	695	35	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	29	31	16	25	26	16	5	10	21
19	JAPA 7374	7374 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/05/2014	13,15	9	700	35	SAMARITANO DO JHV	BACANA JAPARANDUBA	8	11	11	24	9	34	21	14	8
20	JAPA 7584	7584 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/12/2014	12,34	11	688	36	ABSOLUIDO OB	VOLTAIRE II JR DA RS	11	9	17	7	5	82	65	9	17
21	JAPA 7662	7662 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/01/2015	21,75	2	671	39	ABSOLUIDO OB	QUIDER JAPARANDUBA	1	3	4	2	0,5	76	47	4	2
22	JAPA 7670	7670 DA JAPARANDUBA	NELORE	05/01/2015	12,04	12	677	37	GAVIAL JAPARANDUBA	CHIVA DA NEL.	20	10	16	19	15	32	48	9	5
23	JAPA 7617	7617 DA JAPARANDUBA	NELORE	20/12/2014	7,44	24	654	33	JHVM 9616 CAMPARINO	IDOLO MRA	9	31	13	29	14	55	75	59	91

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
24	JAPA 7653	7653 DA JAPARANDUBA	NELORE	02/01/2015	8,19	21	641	37	JHVM 9616 CAMPARINO	EDITAL JY	31	61	35	16	16	43	87	18	5
25	JAPA 7516	7516 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/10/2014	-0,07	58	645	37	MELK JAPARANDUBA	FIO TE DE NAVIRAÍ	71	69	68	25	53	57	17	94	54
26	JAPA 7499	7499 DA JAPARANDUBA	NELORE	06/10/2014	6,96	26	634	36	BERLOQUE DA BONS.	ESPELHO OB	21	15	15	64	38	50	6	8	12
27	JAPA 7591	7591 DA JAPARANDUBA	NELORE	15/12/2014	13,16	9	643	35	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	8	10	5	47	19	8	4	9	16
28	JAPA 7571	7571 DA JAPARANDUBA	NELORE	11/12/2014	21,39	2	755	35	MANDARIN MAT.	LADHUR PO DA JATOBÁ	10	2	5	2	2	15	10	2	4
29	JAPA 7341	7341 DA JAPARANDUBA	NELORE	20/04/2014	14,93	7	690	42	LASTRO FIV DA RFA	ASPEN RB DA SH	10	7	6	14	7	26	39	25	12
30	JAPA 7581	7581 DA JAPARANDUBA	NELORE	13/12/2014	13,44	9	664	35	SAMARITANO DO JHV	LADHUR PO DA JATOBÁ	46	35	18	6	11	18	69	51	2
31	JAPA 7509	7509 DA JAPARANDUBA	NELORE	12/10/2014	13,67	9	668	33	QUARACA 10 DA BACURI	QUIDER JAPARANDUBA	30	33	43	0,5	3	21	33	33	16
32	JAPA 7620	7620 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/12/2014	14,24	8	640	36	JHVM 9616 CAMPARINO	FARAO G DA MARATHAI	2	8	10	26	5	37	50	10	15
33	JAPA 7539	7539 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/12/2014	11,23	13	605	36	MANDARIN MAT.	SELETO JAPARANDUBA	34	32	26	4	9	28	19	16	19
34	JAPA 7598	7598 DA JAPARANDUBA	NELORE	16/12/2014	18,55	3	625	33	MANDARIN MAT.	C2569 DA MN	5	4	2	6	3	25	4	9	13
35	JAPA 7604	7604 DA JAPARANDUBA	NELORE	17/12/2014	18,36	3	675	36	MANDARIN MAT.	QUIDER JAPARANDUBA	6	10	6	2	2	28	15	19	5

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
36	JAPA 7791	7791 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	18,63	3	560	35	BITELO	QUIDER JAPARANDUBA	3	2	3	14	4	26	8	8	10
37	JAPA 7614	7614 DA JAPARANDUBA	NELORE	20/12/2014	15,07	7	623	35	JHVM 9616 CAMPARINO	EDIPO JAPARANDUBA	8	7	7	19	9	22	41	11	6
38	JAPA 7469	7469 DA JAPARANDUBA	NELORE	19/06/2014	6,63	27	617	37	MEDIUM JAPARANDUBA	CAMORIM JAPARANDUBA	38	28	25	30	35	34	18	44	17
	JAPA 7537	7537 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/12/2014	8,47	21	655	37	NEVI DA EAO	ELF JAPARANDUBA	38	32	52	18	21	10	9	8	24
39	JAPA 7607	7607 DA JAPARANDUBA	NELORE	19/12/2014	3,98	38	668	35	OUVINTE JAPARANDUBA	DALAM JAPARANDUBA	31	33	22	40	40	47	33	69	80
	JAPA 7646	7646 DA JAPARANDUBA	NELORE	17/12/2014	6,52	28	697	34	OUVINTE JAPARANDUBA	TEMPLO DA ZEB. VR	27	25	26	14	19	75	38	79	63
40	JAPA 7410	7410 DA JAPARANDUBA	NELORE	29/05/2014	2,67	44	662	36	MELK JAPARANDUBA	QUINTETO DA JAP	76	60	52	10	44	78	11	41	11
	JAPA 7528	7528 DA JAPARANDUBA	NELORE	26/10/2014	10,97	14	623	34	QUARACA 10 DA BACURI	GALILEU DA AGUA BOA	66	37	61	1	8	19	19	13	11
41	JAPA 7621	7621 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/12/2014	21,94	2	645	39	ABSOLUIDO OB	BACKUP	6	2	2	8	4	31	11	1	0,1
	JAPA 7677	7677 DA JAPARANDUBA	NELORE	06/01/2015	1,71	49	611	38	OUVINTE JAPARANDUBA	C2569 DA MN	37	42	36	73	64	35	9	42	35
42	JAPA 7636	7636 DA JAPARANDUBA	NELORE	23/12/2014	11,55	13	610	36	QUARACA 10 DA BACURI	C2569 DA MN	35	50	23	1	6	35	43	36	24
	JAPA 7672	7672 DA JAPARANDUBA	NELORE	05/01/2015	16,3	5	611	41	OZIAS II JAPARANDUBA	PACTO DA SM	2	9	11	18	4	49	38	3	2
43	JAPA 7642	7642 DA JAPARANDUBA	NELORE	27/12/2014	13,47	9	540	32	NEVI DA EAO	QUINTETO DA JAPARANDUBA	22	39	23	3	5	15	3	4	13
	JAPA 7651	7651 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/01/2015	13,01	10	616	36	OZIAS II JAPARANDUBA	EDIPO JAPARANDUBA	3	13	12	30	9	28	38	4	10

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
44	JAPA 7550	7550 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/12/2014	4,89	34	615	38	BITELO	GRANIZO FIV JAPARANDUBA	50	42	15	70	62	10	8	4	20
	JAPA 7570	7570 DA JAPARANDUBA	NELORE	11/12/2014	5,96	30	608	34	QUARACA 10 DA BACURI	JAMBI TE KUBERA	43	63	46	3	13	32	26	81	96
45	JAPA 7561	7561 DA JAPARANDUBA	NELORE	09/12/2014	18,36	3	657	34	MANDARIN MAT.	ERECHIM RKC 245	9	4	5	7	6	36	12	6	1
	JAPA 7573	7573 DA JAPARANDUBA	NELORE	12/12/2014	20,32	2	656	35	MANDARIN MAT.	BACKUP	5	3	3	6	4	13	4	9	3
46	JAPA 7764	7764 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	8,48	20	540	33	NEVI DA EAO	HANUMAN DA MAT.	24	12	22	52	36	21	12	12	10
	JAPA 7775	7775 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	10,11	16	547	34	NEVI DA EAO	BACANA JAPARANDUBA	20	19	23	21	22	16	5	11	14
47	JAPA 7713	7713 DA JAPARANDUBA	NELORE	13/05/2015	6,91	26	530	35	NEVI DA EAO	VASUA DA GR	29	22	37	32	27	41	31	17	18
	JAPA 7751	7751 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	11,27	13	544	34	MELK JAPARANDUBA	IDOLO MRA	15	7	15	12	11	65	13	55	28
48	JAPA 7719	7719 DA JAPARANDUBA	NELORE	16/05/2015	9,4	18	532	30	VENCIUS RG	BACANA JAPARANDUBA	5	12	20	31	20	37	24	19	33
	JAPA 7799	7799 DA JAPARANDUBA	NELORE	29/06/2015	13,23	9	510	30	VENCIUS RG	LADHUR PO DA JATOBÁ	5	2	7	18	11	33	37	19	69
49	JAPA 7747	7747 DA JAPARANDUBA	NELORE	29/05/2015	15,18	6	570	32	VENCIUS RG	BACANA JAPARANDUBA	0,5	3	2	30	8	36	13	10	48
	JAPA 7623	7623 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/12/2014	10,23	16	594	34	ABSOLUIDO OB	BIG BEN DA SANTA NICE	14	22	14	13	9	31	50	18	86
50	JAPA 7600	7600 DA JAPARANDUBA	NELORE	17/12/2014	6,41	28	632	34	MELK JAPARANDUBA	CHIVA DA NEL.	66	19	35	9	32	65	26	73	18
	JAPA 7678	7678 DA JAPARANDUBA	NELORE	06/01/2015	3,66	40	632	36	GAVIAL JAPARANDUBA	BACKUP	36	50	31	66	60	14	16	20	25
51	JAPA 7512	7512 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/10/2014	12,38	11	630	35	QUARACA 10 DA BACURI	HANUMAN DA MAT.	26	31	17	6	9	23	29	12	9
	JAPA 7608	7608 DA JAPARANDUBA	NELORE	19/12/2014	15,38	6	620	34	QUARACA 10 DA BACURI	BACANA JAPARANDUBA	15	12	10	3	5	18	19	13	20

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
52	JAPA 7522	7522 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/10/2014	2,89	43	650	36	QUARACA 10 DA BACURI	HANUMAN DA MAT.	64	88	56	8	30	42	51	71	41
	JAPA 7579	7579 DA JAPARANDUBA	NELORE	13/12/2014	7,47	24	590	36	QUARACA 10 DA BACURI	QUIDER JAPARANDUBA	77	56	65	1	12	33	58	66	34
53	JAPA 7742	7742DA JAPARANDUBA	NELORE	25/05/2015	22,49	2	618	39	BERLOQUE DA BONS.	EKSON JAPARANDUBA	0,5	1	0,5	21	2	22	8	2	3
	JAPA 7822	7822 DA JAPARANDUBA	NELORE	05/07/2015	15,61	6	580	31	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	3	6	4	25	8	16	5	5	12
54	JAPA 7857	7857 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/09/2015	27,26	0,5	505	31	NEVAL DA EAO	BACKUP	1	3	2	1	0,5	6	2	5	2
	JAPA 7884	7884 DA JAPARANDUBA	NELORE	07/10/2015	15,37	6	521	32	LASTRO FIV DA RFA	MONARCA DA NI	27	11	13	2	6	19	66	18	10
55	JAPA 7759	7759 DA JAPARANDUBA	NELORE	05/06/2015	18,45	3	545	37	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	1	8	2	25	4	17	2	4	5
	JAPA 7790	7790 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	15,68	6	590	32	NEVI DA EAO	HANUMAN DA MAT.	9	3	5	24	10	16	18	5	12
56	JAPA 7351	7351 DA JAPARANDUBA	NELORE	22/04/2014	18,41	3	729	41	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	2	3	6	13	4	9	4	5	11
	JAPA 7441	7441 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2014	2,46	45	672	38	EDIPO JAPARANDUBA	ENLEVO DA MORUNGABA	44	38	31	78	71	12	11	30	43
57	JAPA 7430	7430 DA JAPARANDUBA	NELORE	02/06/2014	-2,57	70	620	30	EDIPO JAPARANDUBA	HAKK FIV POI BRUMADO	52	69	67	83	84	17	8	59	74
	JAPA 7576	7576 DA JAPARANDUBA	NELORE	12/12/2014	5,08	33	600	34	QUARACA 10 DA BACURI	DIFERENTE DA VALÔNIA	55	79	47	2	17	22	22	43	96
58	JAPA 7879	7879 DA JAPARANDUBA	NELORE	05/10/2015	12,90	10	470	30	NEVAL DA EAO	EDIPO JAPARANDUBA	14	14	18	15	12	11	2	11	15
	JAPA 7880	7880 DA JAPARANDUBA	NELORE	06/10/2015	19,25	3	465	32	NEVAL DA EAO	FILAR TE DE NAVIRAI	6	4	4	6	3	17	3	12	7
	JAPA 7902	7902 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/10/2015	19,20	3	454	30	NEVAL DA EAO	EDIPO JAPARANDUBA	6	3	4	8	4	9	4	6	6

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
59	JAPA 7520	7520 DA JAPARANDUBA	NELORE	18/10/2014	12,94	10	613	33	JAGUARARI DE CV	MACUNI DO SALTO	2	7	2	90	23	9	14	10	12
	JAPA 7585	7585 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/12/2014	10,43	15	654	36	QUARACA 10 DA BACURI	HANUMAN DA MAT.	49	32	28	5	17	30	35	16	5
	JAPA 7630	7630 DA JAPARANDUBA	NELORE	22/12/2014	12,27	11	565	35	QUARACA 10 DA BACURI	CAMORIM JAPARANDUBA	30	24	17	2	5	27	49	54	80

60	JAPA 7730	7730 DA JAPARANDUBA	NELORE	20/05/2015	7,58	24	585	36	PACIFICO JAPARANDUBA	JANUMAN JAPARANDUBA	29	21	19	46	36	30	14	10	10
	JAPA 7777	7777 DA JAPARANDUBA	NELORE	17/06/2015	9,03	19	504	31	PACTUANTE JAPARANDUBA	JANUMAN JAPARANDUBA	11	42	17	23	13	48	10	19	22
	JAPA 7847	7847 DA JAPARANDUBA	NELORE	18/09/2015	14,41	7	490	30	GAVIAL JAPARANDUBA	CHIVA DA NEL.	4	16	9	11	4	38	70	18	15

61	JAPA 7763	7763 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	10,69	14	531	31	VENCIUS RG	EDIPO JAPARANDUBA	4	10	4	29	16	42	45	20	73
	JAPA 7803	7803 DA JAPARANDUBA	NELORE	30/06/2015	17,10	4	560	33	NEVI DA EAO	EKSON JAPARANDUBA	7	8	5	7	5	20	8	6	8
	JAPA 7812	7812 DA JAPARANDUBA	NELORE	02/07/2015	12,84	10	550	33	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	13	24	8	18	16	13	3	5	6

MEGA LOTE 62	JAPA 7639	7639 DA JAPARANDUBA	NELORE	26/12/2014	4,5	36	525	36	MELK JAPARANDUBA	VIGOR TE JAPARANDUBA	78	81	44	13	43	47	11	46	2
	JAPA 7659	7659 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/01/2015	0,21	56	556	34	JHVM 9616 CAMPARINO	ELF JAPARANDUBA	56	78	47	79	67	18	29	18	30
	JAPA 7697	7697 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/05/2015	8,08	22	520	33	ABSOLUIDO OB	HANUMAN DA MAT.	25	60	14	29	25	58	27	3	3
	JAPA 7702	7702 DA JAPARANDUBA	NELORE	07/05/2015	17,16	4	590	34	ABSOLUIDO OB	LEK DA NEL.	8	4	13	2	4	52	38	4	3
	JAPA 7745	7745 DA JAPARANDUBA	NELORE	27/05/2015	17,98	4	546	32	ABSOLUIDO OB	C2569 DA MN	3	2	5	11	4	55	24	3	4
	JAPA 7754	7754 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/06/2015	8,21	21	532	35	BITELO	BACANA JAPARANDUBA	11	44	17	48	26	25	5	7	10
	JAPA 7757	7757 DA JAPARANDUBA	NELORE	01/06/2015	15,47	6	540	32	VENCIUS RG	BACKUP	4	5	3	11	8	31	12	11	21
	JAPA 7762	7762 DA JAPARANDUBA	NELORE	10/06/2015	15,04	7	587	34	PACO JAPARANDUBA	FUNCIONARIO NAVIRAÍ	14	18	9	9	8	16	24	7	4
	JAPA 7765	7765 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	15,77	6	597	34	JAGUARARI DE CV	BACANA JAPARANDUBA	4	0,5	2	39	16	32	16	17	12
	JAPA 7773	7773 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	15,42	6	552	30	MELK JAPARANDUBA	JERU FIV DO BRUMADO	4	4	10	9	4	52	9	29	18

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
MEGA LOTE 62 (cont.)	JAPA 7786	7786 DA JAPARANDUBA	NELORE	21/06/2015	9,91	16	572	33	PADEIRO JAPARANDUBA	EDIPO JAPARANDUBA	17	30	14	31	22	17	8	8	14
	JAPA 7788	7788 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	9,25	18	510	30	VENCIUS RG	JERU FIV DO BRUMADO	7	13	6	31	19	64	39	16	59
	JAPA 7814	7814 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/07/2015	17,66	4	542	31	ABSOLUIDO OB	GAVIAL JAPARANDUBA	2	9	6	8	2	60	43	2	2
	JAPA 7816	7816 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/07/2015	6	30	475	34	BERLOQUE DA BONS.	GROTESCO	38	18	18	48	48	44	15	12	13
	JAPA 7831	7831 DA JAPARANDUBA	NELORE	08/07/2015	13,2	9	560	30	VENCIUS RG	ATMA DE NAVIRAÍ	1	2	2	37	9	80	46	27	78
	JAPA 7853	7853 DA JAPARANDUBA	NELORE	19/09/2015	12,72	10	504	33	OZIAS II JAPARANDUBA	CUBO DE NAVIRAÍ	1	15	17	65	12	15	39	6	4

QUÁDRUPLO LA 63	JAPL L 561	L561 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/12/2014	10,59	15	520	30	NEVI DA EAO	QUARK COL.	48	18	21	11	20	17	18	10	13
	JAPL L 582	L582 DA JAPARANDUBA	NELORE	27/12/2014	5,41	32	617	36	OUVINTE JAPARANDUBA		19	49	42	29	24	40	39	45	49
	JAPL L 607	L607 DA JAPARANDUBA	NELORE	22/05/2015	7,91	22	553	34	JAGUARARI DE CV		29	13	10	57	38	21	51	30	33
	JAPL L 622	L622 DA JAPARANDUBA	NELORE	04/06/2015	3,32	41	600	36	EDIPO JAPARANDUBA		41	25	27	64	61	21	24	30	60

MEGA LOTE LA 64	JAPL L 519	L519 DA JAPARANDUBA	NELORE	24/04/2014	1,66	49	663	35	EDIPO JAPARANDUBA		58	25	27	72	76	21	24	30	60
	JAPL L 520	L520 DA JAPARANDUBA	NELORE	24/04/2014	9,71	17	655	37	QUARAÇA 10 DA BACURI		59	32	29	3	16	20	59	30	25
	JAPL L 522	L522 DA JAPARANDUBA	NELORE	27/04/2014	10,73	14	668	36	QUARAÇA 10 DA BACURI		53	32	29	2	12	20	59	30	25
	JAPL L 549	L549 DA JAPARANDUBA	NELORE	14/10/2014	11,86	12	690	34	ABSOLUIDO OB	ELEGANTE OB TE	16	11	12	17	13	63	61	4	5
	JAPL L 553	L553 DA JAPARANDUBA	NELORE	23/10/2014	9,35	18	665	35	NEVI DA EAO	QUARK COL.	48	18	21	20	28	16	18	10	13
	JAPL L 555	L555 DA JAPARANDUBA	NELORE	03/11/2014	13,4	9	700	34	SAMARITANO DO JHV		5	21	17	16	4	39	81	20	10
	JAPL L 567	L567 DA JAPARANDUBA	NELORE	06/12/2014	16,86	5	650	35	MANDARIN MAT.		2	14	11	6	2	25	27	11	9
	JAPL L 568	L568 DA JAPARANDUBA	NELORE	08/12/2014	17,01	4	690	36	NEVI DA EAO	QUARK COL.	6	18	21	2	2	16	18	10	13
	JAPL L 569	L569 DA JAPARANDUBA	NELORE	08/12/2014	15,92	6	675	35	ABSOLUIDO OB	ELEGANTE OB TE	4	11	12	5	3	63	61	4	5

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
AGROPECUÁRIA RKC																			
65	RKC 2297	2297 RKC	NELORE	20/11/2014	8,28	21	606	32	BERLOQUE DA BONS.	HANUMAN DA MAT.	7	6	10	94	49	48	20	3	2
66	RKC 2351	2351 RKC	NELORE	05/02/2015	25,37	0,5	530	38	NURABI DA EAO	BACKUP	0,1	0,5	0,1	21	1	22	3	4	7
67	RKC 2286	2286 RKC	NELORE	10/11/2014	21,70	2	632	38	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	BACKUP	7	2	3	2	2	24	23	4	5
68	RKC 2293	2293 RKC	NELORE	17/11/2014	18,90	3	640	35	CORONEL DA MN	CUBO DE NAVIRAÍ	9	8	4	16	8	19	9	0,5	0,1
69	RKC 2278	2278 RKC	NELORE	08/11/2014	17,28	4	655	35	DOLMAN	BARONI RKC	5	3	6	23	5	23	35	17	4
70	RKC 2356	2356 RKC	NELORE	20/06/2015	17,97	4	624	36	RAJPARDI RKC	BIG DO BJ	3	3	7	17	5	45	29	25	0,5
71	RKC 2267	2267 RKC	NELORE	05/11/2014	16,33	5	685	37	1713 DA LACADA	JERU FIV DO BRUMADO	0,5	2	1	83	10	20	11	13	11
72	RKC 2261	2261 RKC	NELORE	04/11/2014	11,98	12	662	39	INDICO TE IPÊ OURO	BACKUP	24	17	15	30	19	17	16	27	3
73	RKC 2272	2272 RKC	NELORE	07/11/2014	10,03	16	670	34	MANDARIN MAT.	REGENTE DA E. PRETO	12	21	16	31	19	12	9	18	51
74	RKC 2281	2281 RKC	NELORE	09/11/2014	13,77	8	695	38	INDICO TE IPÊ OURO	HALF RKC 607	3	2	5	38	6	54	65	17	52
75	RKC 2298	2298 RKC	NELORE	30/11/2014	9,24	18	629	35	RAISUAN RKC	ERECHIM RKC 245	29	15	7	17	19	80	14	31	18

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
76	RKC 2349	2349 RKC	NELORE	04/02/2015	12,19	11	628	38	NURABI DA EAO	LADHUR PO DA JATOBÁ	5	11	12	36	10	25	6	12	27
77	RKC 2264	2264 RKC	NELORE	04/11/2014	32,89	0,1	655	36	BIG DO BJ	BACKUP	0,5	0,5	0,5	0,1	0,1	15	27	13	1
78	RKC 2280	2280 RKC	NELORE	09/11/2014	-6,87	87	572	31	INDICO TE IPÊ OURO	HAY DA GUANAC.	93	94	63	83	91	27	25	91	90
	RKC 2307	2307 RKC	NELORE	10/01/2015	7,37	24	548	31	BERLOQUE DA BONS.	GAROTO DA FORT.VR	30	13	10	46	33	50	20	7	29
79	RKC 2322	2322 RKC	NELORE	20/01/2015	23,03	1	536	38	MANDARIM MAT.	MACUNI DO SALTO	0,5	3	1	24	3	13	5	3	0,5
	RKC 2269	2269 RKC	NELORE	06/11/2014	14,49	7	575	42	BERLOQUE DA BONS.	ERECHIM RKC 245	8	3	6	28	11	47	13	3	5
80	RKC 2276	2276 RKC	NELORE	08/11/2014	22,65	1	668	35	DOLMAN	BIG DO BJ	0,1	0,5	0,1	30	1	61	50	22	14
	RKC 2319	2319 RKC	NELORE	19/01/2015	14,28	8	618	37	HANDICAP BONS.	C2569 DA MN	7	2	3	38	15	27	3	15	18
81	RKC 2296	2296 RKC	NELORE	18/11/2014	-3,53	74	558	37	INDICO TE IPÊ OURO	HANUMAN DA MAT.	43	72	54	95	80	60	32	34	42
	RKC 2340	2340 RKC	NELORE	28/01/2015	5,34	32	532	31	PARA CHOQUE RKC	MACUNI DO SALTO	13	36	29	76	34	20	13	31	50
82	RKC 2308	2308 RKC	NELORE	11/01/2015	7,60	23	591	33	EDIPO JAPARANDUBA	ERECHIM RKC 245	43	19	32	21	32	19	1	13	30
	RKC 2317	2317 RKC	NELORE	19/01/2015	2,48	45	600	36	EDIPO JAPARANDUBA	CINTURÃO FIV DE NAVIRAÍ	44	21	15	87	80	11	21	23	71
83	RKC 2339	2339 RKC	NELORE	28/01/2015	19,25	3	632	38	NURABI DA EAO	BIG DO BJ	1	2	1	17	4	19	10	10	21
	RKC 2255	2255 RKC	NELORE	29/10/2014	12,06	11	602	38	BERLOQUE DA BONS.	7308/04 PO PERDIZES	10	12	8	34	20	29	8	3	4

52º leilão

Japaranduba

Lote	Animal								Pai	Avô Materno	CRESCIMENTO			MATERNO		REPRODUÇÃO			
	RG	Nome	Raça	Nasc.	iABCZ	TOP (%)	Peso (kg)	CE (cm)			PD-ED (TOP%)	PA-ED (TOP%)	PS-ED (TOP%)	PM-EM (TOP%)	TMD (TOP%)	IPP (TOP%)	STAY (TOP%)	PE-365 (TOP%)	PE-450 (TOP%)
84	RKC 2260	2260 RKC	NELORE	04/11/2014	2,44	45	566	36	1713 DA LACADA	CINTURÃO FIV DE NAVIRAÍ	43	27	33	85	70	12	25	27	54
	RKC 2327	2327 RKC	NELORE	21/01/2015	-4,19	77	587	28	INDICO TE IPÊ OURO	HANUMAN DA MAT.	36	65	49	98	84	38	25	47	87
85	RKC 2282	2282 RKC	NELORE	09/11/2014	12,01	12	610	35	1713 DA LACADA	JERU FIV DO BRUMADO	20	7	11	67	35	6	5	19	3
	RKC 2284	2284 RKC	NELORE	09/11/2014	-0,57	60	597	36	BERLOQUE DA BON.S.	ILUSTRE NF DA ELD.	37	54	51	93	74	62	10	16	8
86	RKC 2295	2295 RKC	NELORE	18/11/2014	7,63	23	584	35	FUNCIONÁRIO NAVIRAÍ	ILUSTRE NF DA ELD.	35	43	48	7	9	55	26	25	58
	RKC 2321	2321 RKC	NELORE	19/01/2015	10,47	15	540	36	DOLMAN	GONDAL RKC 453	10	8	14	59	19	24	27	32	19
87	RKCB 698	LORD RKC 698	BRAHMAN	01/01/2015	10,63	3	684	40	MR UBER ARAGUAIA POI 461	MR JS 515/1	20	4	1	6	7	41	20	12	10
88	RKCB 708	LORD RKC 708	BRAHMAN	19/01/2015	-0,26	34	621	41	MR QUERENCIA 4336	MISTER BR FIV 59	12	52	34	75	54	73	51	1	3
89	RKCB 690	LORD RKC 690	BRAHMAN	26/11/2014	-5,26	62	568	36	MR UBER ARAGUAIA POI 461	117	28	77	62	52	54	47	41	86	93
	RKCB 703	LORD RKC 703	BRAHMAN	09/01/2015	1,53	25	617	39	MR M ALTO PILAR 36	MR. WT KARU BOY 20/1	23	5	23	39	26	89	40	62	50
90	RKCB 699	LORD RKC 699	BRAHMAN	05/01/2015	-4,17	56	555	38	MR QUERENCIA 4336	MR. V8 287/5	50	76	31	65	67	34	72	3	8
	RKCB 706	LORD RKC 706	BRAHMAN	16/01/2015	-4,13	55	569	41	MR QUERENCIA 4336	MR. V8 287/5	13	89	56	78	66	51	81	8	14

A FORÇA MELHORADORA DA GENÉTICA JAPARANDUBA

52º leilão

Japaranduba

150 Touros Nelore PO
(padrão e mocho)
1.500 Bezerros(as) de corte

09
julho 2017
domingo | 12h

Faz. Japaranduba
BR 242, Km 633
Muquém do
São Francisco/BA

CONVIDADOS:
AGROPECUÁRIA RKC, ANTÔNIO BALBINO DE CARVALHO NETO,
FERRÚCIO SANTORO, MANOEL MESSIAS.

TOUROS AVALIADOS PELO PMGZ



FRETE FACILITADO PARA ANIMAIS PO

AVALIAÇÃO



PATROCINADOR



APOIO



CADASTROS E LANCES



(66) 3468 6600

TRANSMISSÃO



O Canal de quem planta e cria.

PROMOTOR



(34) 3314-1139 | (77) 3698-1469
www.japaranduba.com.br

AGÊNCIA

